



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 82, de 14 de outubro de 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFBA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.736, de 30 de setembro de 2022/Reitoria do IFBA, e considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 22, de 03 de Setembro de 2021, Art. 11, Inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 01, de 26 de Janeiro de 2021, que designou os responsáveis pelo acompanhamento da realização do inventário do IFBA /Campus de Santo Antônio de Jesus;

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão de Inventário para acompanhar o levantamento patrimonial a ser realizado pela empresa Integrate Soluções de Informática Patrimonial e Avaliações LTDA-ME, Contrato nº 12/2021, no âmbito do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), composta pelos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) sob a presidência do primeiro:

| Nome | Siape | Representação | Função |
|-------------------------|---------|---------------|------------|
| Ramon Lemos de Brito | 1979066 | TAE | Presidente |
| Ana Paula Santos Monaco | 2262820 | TAE | Membro |
| Marluci Barboza Moreira | 1257470 | TAE | Membro |
| Jesuito Soares de Souza | 2259467 | TAE | Membro |

Art. 3º. Esta Comissão deverá fazer registro das reuniões e encaminhar relatório para a Direção Geral;

Art. 4º. O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção Geral do Campus, que se baseará nas presenças registradas em atas das reuniões;

Art. 5º. Para otimizar o acompanhamento e controle, a comissão ora instituída deverá anexar as atas de reuniões, relatórios e demais registros pertinentes ao trabalho desenvolvido pela mesma, em processo no SEI que será criado pelo gabinete da Direção Geral e remetido às unidades a que pertencem os seus membros;

Art. 6º. O prazo de vigência desta Portaria se encerra com a conclusão dos trabalhos e entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **José Wilton Fonseca da Silva, Diretor Geral Substituto do Campus Santo Antonio de Jesus**, em 14/10/2022, às 09:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2562306** e o código CRC **E84D9B8B**.